

Ofício nº 72 (CN)

Brasília, em 18 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados

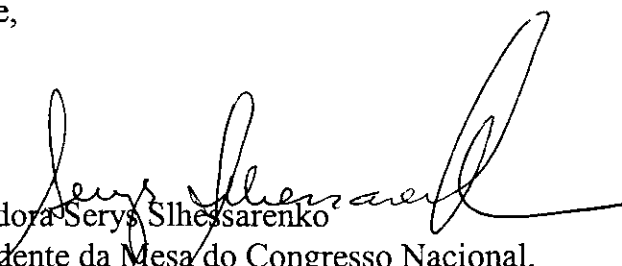
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 476, de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 20 (vinte) emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,

  
Senadora Serys Shesharenko  
Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,  
no exercício da Presidência

Fonte:

5642

Ass:

SB

Origem: CN

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 18/Fev/2010 17:27

